

Decreto nº.16- P de 10 de dezembro de 2018

**PORTARIA Nº. 0001-P/2021/SEED/GAB/RR**

Boa Vista - RR, 04 de janeiro de 2021.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED/RR**, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 16-P de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **ROGÉRIO DE OLIVEIRA MORAES**, matrícula nº 20113447, CPF nº. 493.492.442-68, para exercer as funções inerentes ao cargo de Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04.01.2021.

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Educação e Desporto – SEED/RR

**EDITAL Nº 001/2021/GAB/SEED/RR**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, ENSINO MÉDIO E MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DA CAPITAL E INTERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.**

**SECRETÁRIO ADJUNTO DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SAGEB/SEED-RR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18 – P, de 10/12/2018 e considerando o Decreto nº 28.635 – E, de 22 de março de 2020 que trata do estado de Calamidade Pública e sua prorrogação, no âmbito da Administração Financeira do Estado de Roraima, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor da Educação Básica - Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, Ensino Médio e Modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA da Capital e Interior e Formação de Cadastro Reserva**, nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e da Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Este Processo Seletivo Simplificado será realizado pela SEED/RR, sob a coordenação e supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado **para Contratação Temporária de Professor da Educação Básica - Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, Ensino Médio e Modalidade da Educação de Jovens e Adultos da Capital e Interior e formação de Cadastro Reserva**, operacionalizado por subcomissões.
- 1.2. O Professor Temporário contratado desenvolverá suas atividades nas escolas da Educação Básica Regular e/ou Modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA, da rede pública estadual de ensino, em locais e turnos de acordo com o interesse da Administração.
- 1.3. Este Processo Seletivo Temporário terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do certame, prorrogável por igual período por excepcional interesse público.
- 1.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado de Roraima-DOE/RR (endereço eletrônico [www.imprensaoficial.rr.gov.br](http://www.imprensaoficial.rr.gov.br)), no mural da SEED/RR e no mural do CEFORR, na Av. Presidente Castelo Branco, 668 – Calungá – Boa Vista - RR.
- 1.6. É reservado à SEED/RR o direito de contratar a quantidade de profissionais que atenda ao interesse, necessidades e previsões deste Edital. (Anexo VII)
- 1.7. A seleção será por meio da avaliação da titulação complementar disposta no subitem 8.1 deste Edital.
- 1.8. À pessoa com deficiência (PcD) é assegurado o direito de candidatar-se a uma vaga, desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo, conforme previsto no § 3º do Art. 5º da Lei nº. 053/2001.
- 1.9. Do total das vagas existentes para cada disciplina 10% (dez por cento) serão reservadas, às pessoas com deficiência (PcD), nos termos do § 3º, Artigo 5º da Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001.
- 1.10. A contratação temporária pretendida por este Edital extinguir-se-á, sem incidência de multas:
  - a) Pelo término do prazo contratual;
  - b) Por iniciativa da Administração Pública;
  - c) Por iniciativa do contratado;
  - d) Por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta dias) consecutivos injustificadamente;
  - e) Por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado;
  - f) Pelo óbito do contratado.
- 1.11. O candidato classificado e convocado que se declarar ocupante de outro cargo, no ato da contratação, deverá comprovar por meio de Certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador (especificando a carga horária semanal e horário de trabalho) a compatibilidade de horário entre as jornadas de trabalho, conforme dispõe o Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal e a Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.
- 1.12. O candidato classificado e convocado assinará, no ato da contratação, a Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções. (Anexo III)
- 1.13. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um município e uma disciplina de acordo com o anexo VII.
- 1.14. Fica vetada a inscrição para mais de um município e/ou mais de uma disciplina pretendida, resultando em desclassificação do candidato, caso ocorra duplicidade de inscrição.
- 1.15. O candidato será lotado no município informado na inscrição, se zona rural ou urbana, não havendo transferência no período de vigência do contrato temporário de trabalho, sob a pena de rescisão. Exceto por interesse da Administração,

que poderá convidar profissionais do Cadastro Reserva para contratar e desenvolver suas atividades em município distinto daquele para o qual realizou o processo seletivo.

## 1. DOS REQUISITOS BÁSICOS

### 1.1. O candidato deverá:

- a. Ter Licenciatura Plena concluída na disciplina específica pretendida (documentação expedida por instituição brasileira);
- b. Ser brasileiro, ou estrangeiro conforme o itens 2.2 e 2.3;
- c. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d. Estar em dia com as obrigações militares (candidato do sexo masculino).
- e. Ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da inscrição.

2.2. No caso de nacionalidade portuguesa, na forma da Lei, comprovar reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72.

2.3. O candidato estrangeiro das demais nacionalidades deverá comprovar a situação legal de permanência e autorização para trabalhar no país e entregar, no ato da inscrição, a documentação exigida na alínea "f" do subitem 7.4 deste Edital, traduzida por tradutor juramentado e revalidada no Brasil, conforme artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996.

## 2. DAS VAGAS

- 2.1. A contratação temporária visa suprir exclusivamente as vagas para docência em sala de aula decorrentes de vacâncias e afastamentos legais de servidores efetivos, uma vez que não há candidatos habilitados em concurso público vigente para convocação.
- 2.2. As vagas estão listadas no anexo VII deste Edital.
- 2.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação final.
- 2.4. Após o Preenchimento das Vagas, os demais candidatos, em ordem classificatória decrescente, formarão o Cadastro Reserva de Professores, a fim de atender eventuais necessidades.
- 2.5. Nas disciplinas onde não há vagas (quadro do anexo VII) será formado um cadastro de reserva com os candidatos classificados. Surgindo a necessidade no interesse da administração pública serão convocados os classificados em ordem decrescente de pontuação final no certame, ou seja, iniciando com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação, considerando o direito dos candidatos com deficiência, previsto no item 1.9.

## 3. DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

- 3.1. A função, carga horária e atribuições serão de acordo com o disposto abaixo:

<b>Função/Carga Horária</b>	<b>Professor Temporário: 16 (dezesesseis) horas semanais</b> , sendo: 11 (onze) horas para docência em sala de aula; e 05 (cinco) horas de trabalho pedagógico na unidade escolar, a critério da gestão escolar.
	<b>Professor Temporário: 25 (vinte e cinco) horas semanais</b> , sendo: 16 (dezesesseis) horas para docência em sala de aula; e 09 (nove) horas de trabalho pedagógico na unidade escolar, a critério da gestão escolar.
	<b>Professor Temporário: 30 (trinta) horas semanais</b> , sendo: 20 (vinte) horas para docência em sala de aula; e 10 (dez) horas de trabalho pedagógico na unidade escolar, a critério da gestão escolar.
<b>Atribuições</b>	Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; participar da proposta pedagógica da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem; além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientação determinada pela SEED/RR e pela gestão escolar.

O não cumprimento das atribuições do subitem 4.1 acarretará em rescisão contratual.

- 3.2. Para fins de cumprimento de carga horária contratual, o professor substituto contratado poderá vir a atuar em mais de uma escola e turnos de acordo com a necessidade.

4.4. A carga horária de lotação do professor substituto contratado será definida pelo Departamento de Recursos Humanos da SEED/RR no ato da contratação.

## 4. DAS DISCIPLINAS DA MATRIZ CURRICULAR

- 4.1. Disciplinas da Matriz Curricular:

- a) Ciências/Ciências Biológicas

- b) Educação Física
- c) Ensino Religioso
- d) Filosofia
- e) Física
- f) Geografia
- g) História
- h) Língua Espanhola
- i) Língua Inglesa
- j) Língua Portuguesa
- k) Matemática
- l) Química
- m) Sociologia
- n) Artes

4.2. Para docência de Ensino Religioso será exigida Licenciatura em Teologia e/ou Licenciatura em Ciências da Religião.

## 5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. A remuneração atenderá ao que determina o Art. 7º da Lei 323/01, modificada pela Lei 807/2011, conforme abaixo:

Nível de Escolaridade	Carga Horária/Remuneração		
<b>Nível Superior – Licenciatura Plena</b>	<b>16h - R\$ 1.483,45</b>	<b>25h - R\$ 2.317,90</b>	<b>30h - R\$ 3.782,94</b>

A carga horária contratual será definida pela DILOT/DRH/SEED/RR, em conformidade com as necessidades das unidades escolares. Ato que se formalizará na lotação e assinatura do contrato com o valor da remuneração correspondente.

## 6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições da Capital (Boa Vista), Boa Vista Rural e do interior serão realizadas nos dias 14, 15 e 18 de janeiro de 2021, das 8h às 17h.
- 6.2. No ato da inscrição será rigorosamente observadas as recomendações da OMS, do Ministério da Saúde e do Poder Executivo do Estado de Roraima quanto a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção, distanciamento, uso de álcool em gel como medida de proteção diminuição do risco de contágio e disseminação do coronavírus;
- 6.3. As inscrições serão realizadas na Capital, Boa Vista e em todos os 14 (quatorze) municípios do interior, observadas as subdivisões regionais e respectivos municípios polos, conforme quadro abaixo:

REGIONAL	MUNICÍPIO POLO	INSTITUIÇÃO/ENDEREÇO
Alto Alegre	Alto Alegre	Escola Estadual Geraldo da Silva Pinto Avenida Santo Amaro, s/n - Centro 69.350 - 000 - Alto Alegre - RR
Amajari Pacaraima Uiramutã	Amajari	Escola Estadual Indígena Santa Luzia. Comunidade Três Corações – Centro 69.343 - 000 - Amajari – RR
Boa Vista	Boa Vista (Capital)	CEFORR Av. Presidente Castelo Branco, 668 – Calungá 69.303 - 035 - Boa Vista-RR.
Boa Vista Zona Rural	Boa Vista	Escola Estadual Monteiro Lobato Av. Capitão Ene Garcez, 1506 - Centro 69.301-160 - Boa Vista – RR
Bonfim Normandia	Bonfim	Colégio Estadual Militarizado José Aldébaro de Alcântara. Rua Castro Alves, s/n – Centro 69.380 - 000 - Bonfim – RR
Cantá	Cantá	Escola Estadual Otília Sousa Pinto - Vila União 69.390 - 000 - Cantá – RR
Caracarái Iracema Mucajá	Iracema	Escola Estadual Dom Pedro II Rua Izidoro Rodrigues, s/n - Centro 69.348 – 000 - Iracema – RR
Rorainópolis	Rorainópolis	Colégio Estadual Militarizado Tenente João de Azevedo Cruz – CEM XV Avenida Brasil, BR 174, Km 427 - Nova Colina 69.373 – 000 - Rorainópolis - RR

Rorainópolis (Baixo Rio Branco)	Rorainópolis	Colégio Estadual Militarizado Tenente João de Azevedo Cruz – CEM XV Avenida Brasil, BR 174, Km 427 - Nova Colina 69.373 – 000 - Rorainópolis - RR
Caroebe São João da Baliza São Luiz	São Luiz	Escola Estadual Alan Kardec Dantas Haddad Avenida Macapá, BR 210 s/n - Centro 69.370 - 000 - São Luiz - RR

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar dentro de envelope no formato papel A4, a Ficha de Inscrição (Anexo II) preenchida, em duas vias, em letra de forma e legível, uma cópia legível dos documentos relacionados abaixo e os originais para simples conferência:

- a) CPF;
  - b) Documento de identificação: serão considerados os expedidos pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), por órgão público (que por Lei Federal, valham como identidade), passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
  - c) Certidão de quitação Eleitoral;
  - d) Comprovante de residência;
  - e) Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
  - f) Diploma de Licenciatura Plena concluída (ou Certidão de conclusão da Licenciatura Plena) e Histórico Acadêmico, expedido por instituição credenciada;
  - g) Certificado de cursos de titulação complementar na disciplina pretendida, com ementa e carga horária igual ou superior a 60 horas;
  - h) Certificado de cursos de formação complementar nas áreas de avaliação de processos educacionais, currículo escolar, BNCC, Informática Educacional, Didática, Legislação Educacional, Competências Sócioemocionais, Educação Especial/Inclusiva, Metodologias Ativas com ementa e carga horária igual ou superior a 30 horas;
  - i) Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da docência em sala de aula, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador, com data de admissão e desligamento, se for o caso.
- 6.4. As inscrições deverão ser feitas pelo candidato ou por procuração simples, desde que apensada cópia do documento de identificação do procurador, limitando-se a um candidato por procurador.
  - 6.5. Ao candidato que, no ato da inscrição, não declarar a deficiência é vetado, posteriormente, impetrar recurso em favor de sua condição.
  - 6.6. O candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD) deverá entregar, no ato da inscrição, o laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças-CID e Declaração da Pessoa com Deficiência. (Anexo IV)
  - 6.7. Todos os documentos apresentados deverão estar legíveis e sem rasuras.
  - 6.8. A relação dos inscritos e, posteriormente, dos classificados e convocados será publicada no DOE/RR (endereço eletrônico [www.imprensaoficial.rr.gov.br](http://www.imprensaoficial.rr.gov.br)), no mural da SEED/RR e no mural do CEFORR, na Av. Presidente Castelo Branco, 668 – Calungá – Boa Vista – RR.

## 7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A seleção será realizada por meio da avaliação dos títulos descritos abaixo:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>Habilitação Profissional</b>	Diploma de Licenciatura Plena concluída (ou Certidão de conclusão da Licenciatura Plena) e Histórico Acadêmico, expedido por instituição credenciada.	20 pontos	20 pontos
<b>Titulação Complementar</b>	Certificado de curso na disciplina pretendida, com ementa e com carga horária igual ou superior a 60 horas.	05 pontos por título (Máximo 04 títulos)	20 pontos
<b>Formação Complementar</b>	Certificado de cursos de formação complementar nas áreas de avaliação de processos educacionais, currículo escolar, BNCC, Informática Educacional, Didática, Legislação Educacional, Competências Sócioemocionais, Educação Especial/Inclusiva, Metodologias Ativas, com ementa e carga horária igual ou superior a 30 horas.	04 pontos por título (máximo 5 títulos)	20 pontos

<b>Tempo de Serviço</b>	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da docência em sala de aula, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador, especificando data de admissão e desligamento, se for o caso.	10 pontos por ano completo (Máximo 04 anos)	40 pontos
<b>TOTAL PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>100 pontos</b>

Para operacionalizar a seleção será nomeada por meio de portaria da SEED/RR, uma Subcomissão de Análise e Avaliação de Títulos.

- 7.2. Na contagem final do tempo de serviço comprovado, a fração igual ou superior a seis meses será considerada como um ano, exceto para o critério de desempate.
- 7.3. Não será considerada sobreposição do tempo de serviço.
- 7.4. Na titulação complementar deverá constar a respectiva carga horária sob pena de não serem avaliados.
- 7.5. Na formação complementar deverá constar a referida carga horária sob pena de não serem avaliados.

## 8. DO RECURSO

- 8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa prevista neste Edital deverá fazê-lo seguindo o modelo apresentado no Anexo V e entregá-lo na Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado na sede do CEFORR, na Av. Presidente Castelo Branco, 668 – Calungá, Boa Vista - RR ou através do endereço eletrônico [seletivoprofessor2021@educacao.rr.gov.br](mailto:seletivoprofessor2021@educacao.rr.gov.br) das 08h às 17h, em conformidade com os prazos estabelecidos no Anexo I.
- 8.2. O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a inclusão de documentos que não tenham sido entregues no ato da inscrição.
- 8.3. Será indeferido o recurso interposto fora do prazo, bem como aquele entregue em locais diverso do definido no subitem 9.1.
- 8.4. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

## 9. DO RESULTADO

- 9.1. A classificação final e convocação do certame será publicada no DOE/RR, fixada no mural da SEED/RR e no mural do CEFORR, de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo I deste Edital.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. A pontuação final dos candidatos consistirá na somatória dos pontos obtidos na avaliação dos títulos descritos no subitem 8.1 deste Edital.
- 10.2. A contratação e lotação dos candidatos classificados ficará a critério da SEED/RR.
- 10.3. Na classificação final, aos candidatos que obtiverem a mesma pontuação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação de tempo de serviço comprovado, contado em ano, mês e dias; e
- b) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

## 11. DA CONVOCAÇÃO

- 11.1. A convocação do candidato classificado será imediata, conforme previsto no Anexo I deste Edital.
- 11.2. A apresentação dos classificados e convocados para assinatura do contrato (Anexo VIII) na Capital Boa Vista será nos dias 03, 04 e 05/02/2021 e para o interior nos dias 08, 09, 10, 11 e 12/02/2021, seguindo Cronograma de Atendimento, no horário das 08h às 17h no auditório da SEED, situado na Rua Barão do Rio Branco, 1495 Centro - Boa Vista/RR.
- 11.3. Caso o candidato classificado e convocado não compareça ou não aceite a contratação imediata, este será excluído do certame e imediatamente convocado o candidato classificado subsequente.
- 11.4. Não será realizada contratação e lotação por procuração.

## 12. CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO

<b>CAPITAL</b>	
<b>DIA 03/02/2021</b>	<b>LÍNGUA PORTUGUESA E INGLÊS</b>
<b>DIA 04/02/2021</b>	<b>ARTES, ESPANHOL, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA E SOCIOLOGIA</b>
<b>DIA 05/02/2021</b>	<b>CIÊNCIAS, FÍSICA E MATEMÁTICA</b>
<b>INTERIOR</b>	
<b>DIA 08/02/2021</b>	<b>CARACARAÍ, CAROEBE E PACARAIMA</b>
<b>DIA 09/02/2021</b>	<b>SÃO LUIZ, SÃO JOÃO DA BALIZA E RORAINÓPOLIS</b>
<b>DIA 10/02/2021</b>	<b>BONFIM, IRACEMA, MUCAJÁ E UIRAMUTÃ</b>

DIA 11/02/2021	ALTO ALEGRE, AMAJARI, BOA VISTA- RURAL E BAIXO RIO BRANCO
DIA 12/02/2021	CANTÁ E NORMANDIA

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 12.2. A SEED/RR não custeará transporte, alimentação e/ou hospedagem aos candidatos do certame.
- 12.3. Em caso de recusa da lotação, o candidato convocado assinará Termo de Desistência (Anexo VI) e imediatamente será convocado o candidato classificado subsequente.
- 12.4. Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para professores a elaboração do Edital, análise dos recursos, publicação das relações dos inscritos e da classificação final do certame.
- 12.5. A SEED/RR, por meio do Departamento de Recursos Humanos-DRH/SEED/RR, convocará, contratará e lotará os candidatos classificados, respeitando as prioridades garantidas por Lei.
- 12.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo encaminhar a solicitação, fundamentada e com exposição de motivo/causa à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, através do endereço eletrônico [seletivoprofessor2021@educacao.rr.gov.br](mailto:seletivoprofessor2021@educacao.rr.gov.br) ou no CEFORR na Av. Presidente Castelo Branco, 668 – Calungá, Boa Vista – RR, das 8h às 17h.
- 12.7. A solicitação para impugnar este Edital deverá ser apresentada em até 01 (um) dia útil após sua divulgação. Após este prazo qualquer solicitação será considerada preclusa.
- 12.8. Este Processo Seletivo Simplificado terá a vigência de 12 (doze) meses.
- 12.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professores da SEED/RR.

Boa Vista - RR, 11 de janeiro de 2021.

**SEMAIAS ALEXANDRE SILVA**

Secretário Adjunto da Gestão da Educação Básica – SAGEB/SEED-RR

Decreto nº 18-P de 10 de dezembro de 2018

**ANEXO I****CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	11/01/2021
Prazo para Interposição de Recurso (Edital)	12/01/2021
Divulgação do resultado da análise de interposição dos recursos (Edital) no mural da SEED/RR	13/01/2021
Período de inscrição	14, 15 e 18/01/2021
Divulgação da relação de inscritos	22/01/2021
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação de Títulos	28/01/2021
Prazo para Interposição de Recurso (Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos)	29/01/2021
Divulgação do resultado da análise de interposição dos recursos (Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos) no mural da SEED/RR	01/02/2021
Divulgação do resultado final e convocação dos classificados	02/02/2021
Apresentação dos classificados e convocados da capital para assinatura do contrato e lotação	03, 04 e 05/02/2021
Apresentação dos classificados e convocados do Interior para assinatura do contrato e lotação	08,09,10,11 e 12/02/2021

**ANEXO II****FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

<b>Nome do Candidato:</b>			
CPF:	Documento de Identificação:	Data de nascimento:	/ /
Telefone(s):	E-mail:		
Vaga a que concorre: <b>PRO-FESSOR SUBSTITUTO</b>	Município:	Zona ( ) Urbana	( ) Rural
- Disciplina:			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) Não ( ) Sim (Caso afirmativo, preencher Anexo IV e juntar Laudo Médico)			

Nº	DOCUMENTOS ENTREGUES (CÓPIAS)	SIM	NÃO	PONTO
	CPF			
	Documento de Identificação com foto, conforme disposto na alínea "b", subitem 7.4.			
	Certidão de quitação Eleitoral			
	Comprovante de residência			
	Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino)			
	Declaração da Pessoa com Deficiência (Anexo IV)			
	Diploma de Licenciatura Plena (ou Certidão de conclusão da Licenciatura Plena) e Histórico Acadêmico, expedido por instituição credenciada.			
	Certificado de curso da titulação complementar na disciplina pretendida, com ementa e carga horária igual ou superior a 60 horas			
	Certificado de cursos de formação complementar nas áreas de avaliação de processos educacionais, currículo escolar, BNCC, Informática Educacional, Didática, Legislação Educacional, Competências Sócioemocionais, Educação Especial/Inclusiva, Metodologias Ativas com ementa e carga horária igual ou superior a 20 horas.			
	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da docência em sala de aula na disciplina pretendida, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador, especificando data de admissão e desligamento, se for o caso.  ( ) ANOS ( ) MESES ( ) DIAS			
	<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>			

*Declaro junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para professores da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima-SEED/RR, sob as penas da Lei que possui habilitação legal exigida para a vaga a que estou concorrendo, que os documentos entregues e as declarações prestadas são verídicos e de minha inteira responsabilidade.*

Boa Vista/RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Candidato

Responsável pela Inscrição

Assinatura do(a) Avaliador(a)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO E ENSINO MÉDIO E MODALIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DA CAPITAL E INTERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

**PROTOCOLO DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome do Candidato:</b>		
CPF:	Documento de Identificação:	Data de nascimento: / /
Vaga a que concorre: <b>PROFESSOR SUBSTITUTO, DISCIPLINA</b>		Município: Zona: ( ) Urbana ( ) Rural
Boa Vista/RR, ____ de ____ de 2021.		

Assinatura do Candidato

Responsável pela Inscrição

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES**

Eu ....., inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas-CPF, sob o nº ....., residente e domiciliado(a) na(o) ....., nº ....., Bairro: ....., Município: ....., declaro para fins de celebração de contrato temporário que:

( ) não acumulo cargos, empregos ou funções públicas.

( ) acumulo lícitamente o cargo, emprego ou função pública de ....., no/na (denominação da instituição/órgão) ....., ( ) é aposentado no cargo de ....., recebendo os proventos por meio do/da .....

Declaro ainda estar ciente do disposto no item 1.11 deste Edital, referentes à acumulação de cargos:

*Conforme dispõe a Lei Estadual nº 323, de 31 de dezembro de 2001 – “Art.6º - É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas”, salvo nos casos previstos na Constituição Federal, in verbis, conforme PARECER nº 240/2012/CA/PGE/RR de 08/10/2012;*

...

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(O candidato classificado e convocado que declarar ocupar outro cargo deverá comprovar compatibilidade de horário entre as jornadas, bem como o enquadramento da acumulação em um dos casos previstos no Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal, acima descrito, devendo, para tanto, no ato da contratação, apresentar Declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador no qual tem vínculo, constando o cargo ocupado, bem como a carga horária semanal e horário de trabalho).

Boa Vista/ RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

Candidato/Declarante

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

Eu, ....., inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas-CPF sob o nº ....., residente e domiciliado(a) ....., nº ....., Bairro: ....., Município/UF: ....., candidato a uma vaga no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO E ENSINO MÉDIO E MODALIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DA CAPITAL**



## QUADRO DE VAGAS

MUNICÍPIO	DISCIPLINAS	QTD DE VAGAS	VAGA PcD
ALTO ALEGRE	Artes	*00	*00
	Ciências/Ciências Biológicas	01	00
	Educação Física	02	00
	Ensino Religioso	*00	*00
	Filosofia	*00	*00
	Física	02	00
	Geografia	01	00
	História	02	00
	Língua Espanhola	05	00
	Língua Inglesa	*00	*00
	Língua Portuguesa	03	00
	Matemática	08	00
	Química	01	00
	Sociologia	*00	*00
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>25</b>	

\*0 Leia-se no item 3.5.

MUNICÍPIO	DISCIPLINAS	QTD DE VAGAS	VAGA PcD
AMAJARÍ	Artes	01	00
	Ciências/Ciências Biológicas	03	00
	Educação Física	03	00
	Ensino Religioso	*00	*00
	Filosofia	*00	*00
	Física	01	00
	Geografia	02	00
	História	03	00
	Língua Espanhola	02	00
	Língua Inglesa	*00	*00
	Língua Portuguesa	05	00
	Matemática	04	00
	Química	01	00
	Sociologia	*00	*00
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>25</b>	

\*0 Leia-se no item 3.5.

MUNICÍPIO	DISCIPLINAS	QTD DE VAGAS	VAGA PcD
-----------	-------------	--------------	----------

<b>BOA VISTA (CAPITAL)</b>	Artes	09	01
	Ciências/Ciências Biológicas	14	01
	Educação Física	*00	*00
	Ensino Religioso	*00	*00
	Filosofia	05	00
	Física	14	01
	Geografia	18	02
	História	20	02
	Língua Espanhola	24	02
	Língua Inglesa	29	03
	Língua Portuguesa	39	04
	Matemática	50	05
	Química	*00	*00
	Sociologia	07	00
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>250</b>		

\*0 Leia-se no item 3.5.

MUNICÍPIO	DISCIPLINAS	QTD DE VAGAS	VAGA PcD
<b>BOA VISTA (ZONA RURAL)</b>	Artes	*00	*00
	Ciências/Ciências Biológicas	01	00
	Educação Física	01	00
	Ensino Religioso	*00	*00
	Filosofia	*00	*00
	Física	*00	*00
	Geografia	*00	*00
	História	01	00
	Língua Espanhola	03	00
	Língua Inglesa	*00	*00
	Língua Portuguesa	04	00
	Matemática	01	00
	Química	01	00
	Sociologia	*00	*00
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>12</b>		

\*0 Leia-se no item 3.5.

MUNICÍPIO	DISCIPLINAS	QTD DE VAGAS	VAGA PcD
<b>BONFIM</b>	Artes	*00	*00
	Ciências/Ciências Biológicas	02	00
	Educação Física	02	00
	Ensino Religioso	*00	*00
	Filosofia	*00	*00
	Física	01	00
	Geografia	04	00
	História	03	00
	Língua Espanhola	02	00
	Língua Inglesa	01	00
	Língua Portuguesa	*00	*00
	Matemática	04	00
	Química	02	00
	Sociologia	*00	*00
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>21</b>		

\*0 Leia-se no item 3.5.

MUNICÍPIO	DISCIPLINAS	QTD DE VAGAS	VAGA PcD
CANTÁ	Artes	01	00
	Ciências/Ciências Biológicas	07	00
	Educação Física	05	00
	Ensino Religioso	*00	*00
	Filosofia	01	00
	Física	07	00
	Geografia	08	01
	História	07	00
	Língua Espanhola	04	00
	Língua Inglesa	*00	*00
	Língua Portuguesa	10	00
	Matemática	10	00
	Química	07	08
	Sociologia	01	00
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>67</b>	

\*0 Leia-se no item 3.5.

MUNICÍPIO	DISCIPLINAS	QTD DE VAGAS	VAGA PcD
CARACARAÍ	Artes	01	00
	Ciências/Ciências Biológicas	05	00
	Educação Física	06	00
	Ensino Religioso	*00	*00
	Filosofia	*00	*00
	Física	04	00
	Geografia	05	00
	História	07	00
	Língua Espanhola	05	00
	Língua Inglesa	*00	*00
	Língua Portuguesa	10	00
	Matemática	10	01
	Química	05	00
	Sociologia	*00	*00
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>58</b>	

\*0 Leia-se no item 3.5.

MUNICÍPIO	DISCIPLINAS	QTD DE VAGAS	VAGA PcD
CAROEBE	Artes	*00	*00
	Ciências/Ciências Biológicas	03	00
	Educação Física	02	00
	Ensino Religioso	*00	*00
	Filosofia	*00	*00
	Física	01	*00
	Geografia	03	00
	História	04	00
	Língua Espanhola	02	00
	Língua Inglesa	*00	*00
	Língua Portuguesa	07	00
	Matemática	02	00
	Química	03	00
	Sociologia	*00	*00
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>27</b>	

\*0 Leia-se no item 3.5.

MUNICÍPIO	DISCIPLINAS	QTD DE VAGAS	VAGA PcD
IRACEMA	Artes	*00	*00
	Ciências/Ciências Biológicas	02	00
	Educação Física	01	00
	Ensino Religioso	*00	*00
	Filosofia	*00	*00
	Física	01	00
	Geografia	02	00
	História	03	03
	Língua Espanhola	02	00
	Língua Inglesa	01	00
	Língua Portuguesa	02	00
	Matemática	*00	*00
	Química	*00	*00
	Sociologia	*00	*00
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>14</b>	

\*0 Leia-se no item 3.5.

MUNICÍPIO	DISCIPLINAS	QTD DE VAGAS	VAGA PcD
MUCAJÁ	Artes	*00	*00
	Ciências/Ciências Biológicas	06	00
	Educação Física	04	00
	Ensino Religioso	*00	*00
	Filosofia	01	00
	Física	06	00
	Geografia	05	00
	História	06	00
	Língua Espanhola	03	00
	Língua Inglesa	*00	*00
	Língua Portuguesa	09	00
	Matemática	11	01
	Química	03	00
	Sociologia	01	00
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>54</b>	

\*0 Leia-se no item 3.5.

MUNICÍPIO	DISCIPLINAS	QTD DE VAGAS	VAGA PcD
NORMANDIA	Artes	*00	*00
	Ciências/Ciências Biológicas	01	00
	Educação Física	01	00
	Ensino Religioso	*00	*00
	Filosofia	*00	*00
	Física	01	00
	Geografia	01	00
	História	*00	*00
	Língua Espanhola	*00	*00
	Língua Inglesa	01	00
	Língua Portuguesa	01	00
	Matemática	04	00
	Química	01	00
Sociologia	*00	*00	
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>11</b>	

\*0 Leia-se no item 3.5.

MUNICÍPIO	DISCIPLINAS	QTD DE VAGAS	VAGA PcD
PACARAIMA	Artes	*00	*00
	Ciências/Ciências Biológicas	03	00
	Educação Física	03	00
	Ensino Religioso	*00	*00
	Filosofia	01	00
	Física	01	00
	Geografia	02	00
	História	01	00
	Língua Espanhola	01	00
	Língua Inglesa	*00	*00
	Língua Portuguesa	03	00
	Matemática	03	00
	Química	01	00
	Sociologia	*00	*00
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>19</b>	

\*0 Leia-se no item 3.5.

MUNICÍPIO	DISCIPLINAS	QTD DE VAGAS	VAGA PcD
RORAINÓPOLIS	Artes	*00	*00
	Ciências/Ciências Biológicas	07	00
	Educação Física	04	00
	Ensino Religioso	*00	*00
	Filosofia	01	00
	Física	05	00
	Geografia	03	00
	História	04	00
	Língua Espanhola	06	00
	Língua Inglesa	*00	*00
	Língua Portuguesa	09	00
	Matemática	09	01
	Química	04	00
	Sociologia	*00	*00
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>53</b>	

\*0 Leia-se no item 3.5.

MUNICÍPIO	DISCIPLINAS	QTD DE VAGAS	VAGA PcD
RORAINÓPOLIS (Baixo Rio Branco)	Artes	01	00
	Ciências/Ciências Biológicas	02	00
	Educação Física	02	00
	Ensino Religioso	*00	*00
	Filosofia	01	00
	Física	01	00
	Geografia	01	00
	História	02	00
	Língua Espanhola	02	00
	Língua Inglesa	*00	*00
	Língua Portuguesa	02	00
	Matemática	02	00
	Química	01	00
	Sociologia	01	00
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>18</b>	

\*0 Leia-se no item 3.5.

MUNICÍPIO	DISCIPLINAS	QTD DE VAGAS	VAGA PcD
SÃO JOÃO DA BALIZA	Artes	*00	*00
	Ciências/Ciências Biológicas	03	00
	Educação Física	01	00
	Ensino Religioso	*00	*00
	Filosofia	*00	*00
	Física	02	00
	Geografia	02	00
	História	01	00
	Língua Espanhola	03	00
	Língua Inglesa	*00	*00
	Língua Portuguesa	04	00
	Matemática	03	00
	Química	02	00
	Sociologia	01	00
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>21</b>	

\*0 Leia-se no item 3.5.

MUNICÍPIO	DISCIPLINAS	QTD DE VAGAS	VAGA PcD
SÃO LUIZ	Artes	*00	*00
	Ciências/Ciências Biológicas	01	00
	Educação Física	*00	*00
	Ensino Religioso	*00	*00
	Filosofia	*00	*00
	Física	*00	*00
	Geografia	01	00
	História	01	00
	Língua Espanhola	03	00
	Língua Inglesa	*00	*00
	Língua Portuguesa	02	00
	Matemática	05	00
	Química	01	00
	Sociologia	*00	*00
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>14</b>	

\*0 Leia-se no item 3.5.

MUNICÍPIO	DISCIPLINAS	QTD DE VAGAS	VAGA PcD
UIRAMUTÃ	Artes	*00	*00
	Ciências/Ciências Biológicas	02	00
	Educação Física	01	00
	Ensino Religioso	*00	*00
	Filosofia	*00	*00
	Física	01	00
	Geografia	02	00
	História	*00	*00
	Língua Espanhola	01	00
	Língua Inglesa	*00	*00
	Língua Portuguesa	02	00
	Matemática	01	00
	Química	01	00
	Sociologia	*00	*00
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>11</b>	

\*0 Leia-se no item 3.5.

TOTAL GERAL DAS VAGAS	Boa Vista (Capital)	250
	Interior do Estado	450
		700

ANEXO VIII

**MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR SUBSTITUTO, POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEED/RR, E O(A) SR(A).....

Nº do Contrato: ( )/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Carga Horária: (SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)

Unidade de Exercício: Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima- SEED/RR

Lotação: (SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)

Função: PROFESSOR SUBSTITUTO

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado, de um lado o **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, representado pela Senhora Secretária de Estado da Educação e Desporto, **LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO**, RG nº ..... e CPF nº ....., Decreto ..... , doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o(a) Sr(a) ....., RG nº ..... CPF nº....., doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, acordam nas seguintes cláusulas:

**1. DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

**2. DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente é a contratação de pessoal por tempo determinado, para atuar na função de Professor Substituto para atender às demandas das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino de Roraima.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO**

3.1. Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; participar da proposta pedagógica da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem; além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientação determinada pela gestão escolar e SEED/RR.

**4. DAS OBRIGAÇÕES**

4.1. O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**, a título de remuneração, o valor de **R\$ (SERÁ DEFINIDO NO ATO DA CONTRATAÇÃO)**, sobre o qual incidirá os descontos legais.

**5. DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, a critério da SEED/RR, por excepcional interesse público.

**6. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1. Rescindir-se-á o presente contrato:

- a) Pelo término do prazo contratual, sem indenização;
- b) Por iniciativa do (a) **CONTRATADO** (a) sem indenização, mediante comunicação ao Governo do Estado de Roraima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) Por iniciativa do Governo do Estado de Roraima, decorrente de conveniência Administrativa, com pagamento, ao **CONTRATADO**, de indenização correspondente a 10% do que lhe caberia referente ao restante do contrato;
- d) Por iniciativa do Governo do Estado de Roraima, decorrente de descumprimento de cláusula do presente contrato e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado.
- e) Por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
- f) Por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;
- g) Por óbito do **CONTRATADO**.

**7. DO FORO**

7.1. As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da aplicação deste contrato.

E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Boa Vista/RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO**  
Secretária de Estado da Educação e Desporto  
Decreto Nº 16-P de 10/12/2018

**CONTRATADO**

Testemunha:		
RG .....		
CPF .....		
Testemunha:		
RG .....		
CPF .....		

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Secretário: MARCOS JORGE DE LIMA

## PORTARIA Nº 28/SEFAZ/UGAM/RH, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 721-P, de 04 de abril de 2019,

## RESOLVE:

Art. 1º. Suspender por necessidade do serviço o primeiro período do gozo de férias, referente ao exercício 2020/2021, do servidor **KARDEC JACKSON SANTOS DA SILVA**, CPF nº 314.009.142-72, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 051235010, anteriormente marcado no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

Art. 2º. O referido período do gozo das férias será usufruído em data oportuna.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2021.

Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Boa Vista - RR, 08 de janeiro de 2021.

## MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

	Documento assinado eletronicamente por <b>Manoel Sueide Freitas, Secretário Adjunto de Estado</b> , em 08/01/2021, às 10:46, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <a href="https://sei.rr.gov.br/autenticar">https://sei.rr.gov.br/autenticar</a> informando o código verificador <b>1225802</b> e o código CRC <b>8B8CF0</b> .
--	---

## ATO Nº 6, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 1306-P, de 1º de outubro de 2020, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.000210/2021.35;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 011/2021/SEFAZ/DEPAR/DITRI de 07/01/2021,

## DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do **exercício de 2021**, referente ao veículo marca/modelo **FORD/ECOSPORT TIT AT 2.0**, ano **2013/2014**, placa **NUI-1818** e chassi nº **9BFZB55H3E8858896**, de propriedade da Senhora **ELLEN EURIDICE RODRIGUES CARDOSO**, inscrita no CPF nº **070.005.962-87**, residente e domiciliada na Avenida Glaycon de Paiva, nº 195, Bairro Centro, Município de Boa Vista/RR, pessoa com deficiência – PCD, com fulcro no inciso III do artigo 98 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

**Art. 98.** São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

III – veículos de propriedade do representante legal ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, adaptados ou não, para possibilitar sua utilização pelo deficiente, limitado a um veículo por proprietário. (**redação dada pela Lei nº 497/05**)

A presente declaração tem validade enquanto o veículo acima identificado for de propriedade da requerente e forem mantidas as condições que a motivaram.

Boa Vista/RR, 07 de janeiro de 2021.

(assinatura eletrônica)

**PEDRO ANTONIO NASCIMENTO PINHEIRO**